

# BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 31 DE AGOSTO DE 2011 • 290

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Educação, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 003/2010, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Psicólogo abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 8:30h às 17 h.

#### CANDIDATO(S):

JULIO CEZAR ZONATTO DA SILVA

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;  
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);  
Cartão PIS/PASEP;  
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);  
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;  
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));  
Certificado de Reservista;  
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;  
Atestado de antecedentes criminais do domicílio (reconhecer firma)  
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (Diploma de conclusão de curso Superior, autenticado)  
Registro no Conselho de Classe (CRP-autenticada) e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;  
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;  
Uma foto 3x4, recente;  
Declaração de bens (reconhecer firma);

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 003/2010.

Revogam-se os efeitos do edital de convocação n.º 114/2011 de 25/08/2011.

Castro, 30 de agosto de 2011.

**Roseli Aparecida Milek**  
Departamento de Recursos Humanos  
RG: 4.919.554-0

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2011, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Médico Clínico Geral (da família/PSF) abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 8:30h às 17 h.

#### CANDIDATO(S):

Médico Clínico Geral (da família/PSF)  
EVALDO DA LUZ GOMES NETO  
ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA  
LEIDI DAIANA TEIDER  
LICETT ELIANA ARIAS BIRBUET

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;  
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);  
Cartão PIS/PASEP;  
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);  
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;  
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));  
Certificado de Reservista;  
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;  
Atestado de antecedentes criminais do domicílio (reconhecer firma)  
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (Diploma de conclusão de curso Superior, autenticado)  
Registro no Conselho de Classe (CRM-autenticada) e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;  
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;  
Uma foto 3x4, recente;  
Declaração de bens (reconhecer firma);

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2011.

Castro, 30 de agosto de 2011.

**Roseli Aparecida Milek**  
Departamento de Recursos Humanos  
RG: 4.919.554-0

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2009, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Agente Administrativo – Zona Urbana abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 8:30h às 17 h.

#### CANDIDATO(S):

VALNEI LOPES TEIXEIRA  
CINTIA FABIULA DE PAULA KUK

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;  
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);  
Cartão PIS/PASEP;  
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;  
Certificado de Reservista;  
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;  
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;  
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge

quando for o caso de viúvo (a);

Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;  
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);  
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;  
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;  
Uma foto 3x4, recente;  
Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2009.

Castro, 30 de agosto de 2011.

**Roseli Aparecida Milek**  
Departamento de Recursos Humanos  
RG: 4.919.554-0

## LEIS

### LEI Nº 2380/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único – O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados da seguinte forma:  
a) Pavimentação de Vias Urbanas;  
b) Pavilhão Comercial.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de

Fomento do Paraná S/A. e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto sobre operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A e/ou Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e/ou Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, , mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 1570/2007 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 2381/2011

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito de Castro, ao Senhor Irineu Graciano Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Castro, ao Senhor Irineu Graciano Alves.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 2382/2011

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Castro, ao Senhor Walter Lopes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Castro, ao Senhor Walter Lopes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 2383/2011

Súmula: Dá nome de Álvaro Marques Ferreira Filho a Travessa de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Travessa Álvaro Marques Ferreira Filho, o prolongamento da Rua Padre Casemiro, compreendido entre as Ruas Marechal Deodoro e Raimundo Feijó Gaíão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 2384/2011

Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária à Senhora Eny Beck.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Castro, à Senhora Eny Beck.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 2385/2011

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Castro ao Sr. Hércules William Marques Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Castro, ao Senhor Hércules William Marques Ferreira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 636/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2377/2011 DE 22/08/2011,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
31803 – CONV FNAS/FMAS-PFMC3 – EXECÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)  
3.1.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO  
31803 – CONV FNAS/FMAS-PFMC3 – EXECÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.800,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 637/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.568,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2378/2011 DE 22/08/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.568,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.845.0022.0004 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
33796 – CONV 140/08 SCJ/CEDCA/FIA SERVIÇO ESPECIALIZADO – EXECÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 2.568,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.568,14

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0008.6016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
33796 – CONV 140/08 SCJ/CEDCA/FIA SERVIÇO ESPECIALIZADO – EX ANTERIORES  
R\$ 2.568,14

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.568,14

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 639/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 11703/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CAROLINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ, Matrícula nº 595470-0, portadora da CI/RG nº 9.572.853-7 e CPF/MF nº 7731195902, do cargo de Professora, a partir de 16 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 640/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 11908/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JOSLAINE ALVES STARON, Matrícula nº 13145-0, portadora da CI/RG nº 62055197 e CPF/MF nº 1464820937, do cargo de Professora, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 641/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 11972/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LISIANE QUEIROZ SANTOS, Matrícula nº 567396-0, portadora da CI/RG nº 9.413.368-8 e CPF/MF nº 5697845901, do cargo de Secretário Escolar, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 642/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 12011/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, SILVANA GARCIA DE SOUZA, Matrícula nº 28320-0, portadora da CI/RG nº 71776840 e CPF/MF nº 923766901, do cargo de Zeladora, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 643/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 12077/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARCELO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 309362-0, portador da CI/RG nº 9.856.052-1 e CPF/MF nº 6327758908, do cargo de Fiscal de Finanças, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 644/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 12197/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, DANIELLE CRISTHINE CAVALHEIRO, Matrícula nº 554014-0, portadora da CI/RG nº 8.363.4758 e CPF/MF nº 5524731971, do cargo de Chefe do Setor de Proteção Social Básica Jardim Arapongas, a partir de 01 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 31 DE AGOSTO DE 2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 645/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 12182/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, DEBORA REGINA DINIZ, Matrícula nº 595268-0, portadora da CI/RG nº 6.169.025-5 e CPF/MF nº 65425669291, do cargo de Professora, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 646/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 132.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 132.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 132.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 132.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE AGOSTO DE 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 647/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.095,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.095,00 (QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0007.2031 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.095,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.095,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0007.2031 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3.1.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.095,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 4.095,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE AGOSTO DE 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 648/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.257,00 (CENTO E SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.257,00 (CENTO E SESSENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0003.2015 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE  
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
20.602.0016.2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 70.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.557,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.003 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
26.782.0019.2083 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 50.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.004 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL  
26.782.0019.2084 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 160.257,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE  
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
20.602.0016.2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2101 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL – CARTÃO BOLSA SOLIDARIEDADE  
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 100.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
26.451.0013.1012 – MANUT. DO PROGRAMA DE CONSTR E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.557,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.003 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
26.782.0019.2083 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 50.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.004 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL  
26.782.0019.2084 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 2.700,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 160.257,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 649/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.129,00 (SETE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.129,00 (SETE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0008.6012 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
53880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERC ANTERIORES  
R\$ 7.129,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.129,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 650/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR

DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE  
07.004 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0015.2094 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS LIVRES DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 651/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0099-9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE AGOSTO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 257/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 288/2011 da Secretaria de Educação, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária de trabalho das servidoras abaixo nominadas, de 20 para 40h semanais, à partir de 22 de agosto de 2011.

DULCE MARIA MENDES – Matrícula nº 438227-0  
CRISTIANE APARECIDA CRUZ – Matrícula nº 7439-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 258/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 11929/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor RICARDO GUELLA DROHER, Matrícula nº 28240-0, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no período de 19 de outubro de 2011 a 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 259/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Eva de Fatima Rodrigues Zabroski	2534-0	18/08/2011 a 18/09/2011
Lucia Laurita Bohajenko	2720-0	01/09/2011 a 01/10/2011
Terezinha Cristina Ferreira Gomes	6521-0	01/09/2011 a 01/10/2011
Jussara Brezina	19755-0	05/09/2011 a 05/10/2011
Lucia Aparecida Pereira WoelInner	5100-0	08/09/2011 a 08/10/2011
Candida Ribeiro Machado	1392-0	01/10/2011 a 01/12/2011
Elza Marcondes de Oliveira	10405-1	01/09/2011 a 01/12/2011
Rosana Aparecida Rodrigues de Lima	19658-0	01/09/2011 a 01/12/2011
Sandra Maria de Camargo lucksch	13200-1	01/09/2011 a 01/12/2011
Terezinha de Jesus Ferraz	14834-0	15/09/2011 a 15/12/2011
Rosilda da Aparecida Silva	6440-0	16/09/2011 a 16/12/2011
Rita Edenize Godoi Van Mierlo	15393-0	19/09/2011 a 19/12/2011

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Mario Celso Correa da Silva	19607-0	01/09/2011 a 01/10/2011
Roseli Monteiro Woellner	16829-0	02/09/2011 a 02/11/2011

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Lineu Antenor Martins Ferreira	28150-0	01/08/2011 a 01/11/2011
Antonio de Oliveira	27855-0	01/09/2011 a 01/12/2011

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado no Gabinete do Prefeito:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Fidelis Skolimowski	18058-0	05/09/2011 a 05/11/2011

Art. 5º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Rosemary Elvira Cunningham de Souza	21571-0	01/09/2011 a 01/11/2011

Art. 6º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Amadeu Francisco Ribas	10723-1	01/09/2011 a 01/11/2011

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 260/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o protocolado e deferido no Requerimento Administrativo nº 11565/11, o disposto no Art. 89 - § 1º da Lei Complementar nº 13/2007, – do Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar nº 21/2008 – resolve:

Art. 1º CANCELAR licença sem vencimentos concedida a servidora DIRCEIA OSAKO, Matrícula nº 13668-1, que exerce o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 261/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando ainda o Processo Administrativo nº 10144/2011, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR o servidor JOÃO CARNEIRO PEDROSO, Matrícula nº 3646-1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 03 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## RELATÓRIO DE REPASSE

### CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS Nº. 08/11 - SMFA

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, de conformidade ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, artigo 2º faz saber a todos quantos virem e haja de pertencer o conhecimento deste edital que a Prefeitura Municipal de Castro obteve, de entidade da Administração Federal, durante o mês de Agosto de acordo com os Editais números: 58/11, 59/11, 60/11, 61/11, 62/11, 63/11, 64/11, 65/11 e 66/11 publicados no Mural do Paço Municipal a liberação dos seguintes recursos:

### EDITAL nº. 58/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	01/08/11	FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA – SAMU	12.500,00
2	01/08/11	FNS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	8.800,00

**EDITAL n.º. 59/11 – SMFA**

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	02/08/11	PNAT – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	61.754,56
2	02/08/11	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE	6.648,00
3	02/08/11	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL	41.226,00
4	02/08/11	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRE - ESCOLA	5.724,00
5	02/08/11	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EJA	888,00

**EDITAL n.º. 60/11 – SMFA**

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	10/08/11	FMASIGDBF – BOLSA FAMILIA	6.105,00
2	10/08/11	FMAS – PACI – IDOSO	3.400,00

**EDITAL n.º. 61/11 – SMFA**

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	15/08/11	FMASPVMC - COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA PETI	1.500,00
2	15/08/11	FMAS – PTMC – APAE	1.332,39
3	15/08/11	FMASPFMC – PROGRAMA SENTINELA	7.200,00

**EDITAL n.º. 62/11 – SMFA**

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	17/08/11	FNS – PAB FIXO	117.397,00
2	17/08/11	FMASPBFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA/PAIF	9.000,00

**EDITAL n.º. 63/11 – SMFA**

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	19/08/11	FNS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	85.550,00
2	19/08/11	FNS – SAÚDE DA FAMÍLIA	117.250,00
3	19/08/01	FNS – SAÚDE BUCAL	41.300,00

**EDITAL n.º. 64/11 – SMFA**

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	23/08/11	FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CTR 233428-77/2007	41.739,47
2	23/08/11	MINISTÉRIO DAS CIDADES – TERMO DE COMPROMISSO N. 0303023-73/2009	24.882,47
3	24/08/01	FMAS PJOV - PROGRAMA PRO – JOVEM ADOLESCENTE	15.075,00

**EDITAL n.º. 65/11 – SMFA**

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	26/08/11	FNS – NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF	40.000,00
2	26/08/11	FNS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	3.684,34
3	26/08/11	FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA – SAMU	12.500,00
4	26/08/11	FNS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	8.800,00

**EDITAL n.º. 66/11 – SMFA**

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	31/08/11	FMASIGDBF – BOLSA FAMILIA	6.760,60

De forma especial fica consignado ciência/conhecimento, da obtenção dos benefícios supracitados, especialmente os partidos e ou agremiações políticas, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, estas congregadas pelo CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Castro e a Câmara Municipal de Castro.

E, para que não seja alegado desconhecimento, todos os dados descritos estão disponíveis no prédio do Paço Municipal, setor de contabilidade, para conferência.

Castro, 31 de Agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE REAJUSTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2010**

**(REGISTRO PREÇOS)**

Conforme o disposto no no Decreto Federal 3931/2001, na Lei 8666/93, a previsão no item 3.1.2 da Ata de Registro de Preços, a anuência da Secretaria Municipal de Saúde e da Assessoria Jurídica, através do memorando n.º 152-SMS e cumprindo os demais procedimentos determinados, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados, os preços unitários dos seguintes itens, fornecidos pela empresa Distribuidora de Medicamentos São Marcos, que passam vigorar a partir desta data com os seguintes valores:

Item 19 – Atadura de Crepon 18 fios 15cm x 1,80m – pcte c/12: R\$ 11,88  
Item 33 – Atadura de Crepon 18 fios 20cm x 1,80m – pcte c/12: R\$ 15,62  
Item 34 – Atadura de Crepon 18 fios 10cm x 1,80m – pcte c/12: R\$ 7,85

Castro, 30 de Agosto de 2011

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2010**

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 DE JULHO DE 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, n.º 22, inscrito no CNPJ/MF n.º 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício Sr. ÁLVARO TELLES, portador da CI/RG n.º 1.903.344/PR e do CPF/MF n.º 338.330.409-10.

CONTRATADA: TROPERSUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.882.011/0001-66, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 3.371.091-7/PR e do CPF/MF n.º 373.277.479-15.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Através deste Termo, fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual, para 31 de Outubro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Através deste Termo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 31 de Dezembro de 2011

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de Julho de

2011

**ÁLVARO TELLES – Prefeito Municipal**

**TROPERSUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA – Sócio Gerente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2010**

DATA DO TERMO ADITIVO: 15 DE AGOSTO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, n.º 22, inscrito no CNPJ/MF n.º 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG n.º 3.044.220-2/PR e do CPF/MF n.º 792.370.299-34.

CONTRATADA: TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.263.623/0001-45, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. ARIMAR BRUNO PELLIZZARI, portador da CI/RG n.º 635.277-4/PR., e do CPF/MF n.º 027.949.269-34.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS:  
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorrogado o prazo de execução do contrato para 15 de Fevereiro de 2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato, para 31 de Março de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de Agosto de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal**

**TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**  
**ARIMAR BRUNO PELLIZZARI – Sócio Gerente.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 082/2011

DATA DO TERMO ADITIVO: 26 DE AGOSTO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34

CONTRATADA: AGROSAT PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 019.455.48/0001-77, representada neste ato por seu Sócio Sr. ALEXANDRE LAGO, portador do CI/RG nº 4.283.886-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 713.750.909-68.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato para 26 de Outubro de 2011

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de Agosto de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

AGROSAT PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA.  
ALEXANDRE LAGO – Sócio.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 103/2009

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Pedro Kaled nº 22 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34, residente na Rua Francisco Botogoski, nº 82 – CEP nº 84172-170, nesta cidade, com a intervenção da Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. NILZA DE OLIVEIRA GOMES ZAPPE, portadora da CI/RG nº 3.550.293-3/PR e do CPF/MF nº 473.643.199-72 de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.377.855/0001-97, com sede Rua Amadeu da Cruz dos Santos, nº 8 – Bairro Piquiri – CEP- 02914-070, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por sua Sócia Gerente Sra. SONIA MARIA ALVES BENI, brasileira, casada, Empresária, portadora da CI/RG nº 4.782.854-7/PR e do CPF/MF nº 669.881.878-04, residente e domiciliada na Rua bela Cintra, nº 2060 – Apt. 2-A - Bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, de ora em diante denominada CONTRATADA, que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 289/2011, o Parecer Jurídico nº 21/2011, a anuência e da Autoridade Superior e conforme o disposto no Artigo 57 Inciso II, da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem alterar através deste Termo a dotação orçamentária do presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 014/2009, conforme a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS: Através deste Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato original para 31 de Dezembro de 2011.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas, entre as partes no contrato original, permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de Agosto de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPALSONIA MARIA ALVES BENI  
CONTRATADANILZA DE OLIVEIRA GOMES ZAPPE  
INTERVENIENTE

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 194/2006

## OITAVO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Pedro Kaled nº 22 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34 residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, nº 82 – CEP nº 84172-170, nesta cidade, com a intervenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através de seu Secretário, Sr. JOSÉ OTÁVIO NOCERA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº 896.730/PR e do CPF/MF nº 340.038.199-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier da Silva, 100 – Centro – CEP- 84165-530, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.030.825/0001-06, com endereço na Rua Professora Olga Baister, nº 2127 – Conjunto 01 - Cajuru – CEP- 82810-160, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Sr. GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº 3.353.334-9/PR e do CPF/MF nº 564.271.409-06, residente e domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, de ora em diante denominada CONTRATADA.

As partes devidamente qualificadas, conforme previsão contratual, em atendimento à solicitação e justificativa da CONTRATADA, a concordância e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do memorando nº 300/2011, a anuência da Assessoria Jurídica, da Autoridade Superior e com o devido amparo no Artigo 57 Inciso II e § 4º, da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 003/2006, conforme a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: Através deste Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato original para 01 de Setembro de 2012.

O Presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais condições e obrigações assumidas, entre as partes, no contrato original.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de Agosto de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPALGIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE  
CONTRATADAJOSÉ OTÁVIO NOCERA  
INTERVENIENTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 105/2009

DATA DO TERMO ADITIVO: 30 DE AGOSTO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: A. S. PITHAN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.236.277/0001-67, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. ALOISIO SILVA PITHAN, portador da CI/RG nº 5.145.813-3/PR e do CPF/MF nº 572.465.809-72.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS: Prorrogado o prazo de vigência e o de execução do contrato para 31 de Dezembro de 2011

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de Agosto de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

A. S. PITHAN - ME  
ALOISIO SILVA PITHAN – Sócio Proprietário

## CONTRATO Nº 129/11

DATA: 08.08.2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO  
CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08CONTRATADA: SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ/MF Nº 95.686.374/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 414.300,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, E TREZENTOS REAIS).

ORÇAMENTO: 11 002 13.392.012-2067 3390.39.00.00

FONTE DE RECURSO: 1000

CÓDIGO REDUZIDO: 28926

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de realização de 07 (sete) shows artísticos, alusivos aos festejos do “Dia de Castro”, conforme memorando nº 113/Gabinete do Prefeito.